



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 135 - Centro - Matos Costa
 CEP: 89420-000 CNPJ: 14.785.501/0001-35 Telefone: (49) 3572-1270



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 1/2023

Modalidade:

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO

Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE

Vigência:

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de Assessoria para realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de Maio de 2023, no Centro da Terceira Idade no Município de Matos Costa/SC.

Observações:

Convidados:

Despesas


Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	MANUT DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	15.001.08.244.0801.2063.3.3.90.00.00	R\$ 2.800,00
Total da entidade:			R\$ 2.800,00
Total geral:			R\$ 2.800,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SERV	Assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social	R\$ 2.800,0000	R\$ 2.800,00
Valor total dos itens:					R\$ 2.800,00

Matos Costa, 20 de Abril de 2023


 Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Matos Costa
Setor de licitação
Ilma. Senhora Camila Carneiro

Venho respeitosamente requerer de Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório na modalidade dispensa de licitação, conforme especificações relacionadas abaixo, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

OBJETO: Contratação de Assessoria para realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de maio de 2023 no Centro da Terceira Idade no período matutino.

DOTAÇÃO: 04
RECURSO: Próprio

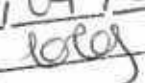
Orçamentos em anexo.

JUSTIFICATIVA: A Conferência Municipal de Assistência Social tem a finalidade de avaliar a situação, estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Assistência Social. Os processos de trabalho da Secretaria Municipal e formular diretrizes para subsidiar a elaboração na execução da política.

Atenciosamente.

Matos Costa, 18 de abril de 2023.


Francisco Olavo Ribas
Secretário de Assistência Social

RECEBIDO EM
19/04/23
ASS: 


TERMO DE REFERENCIA



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	NUM. DE HS
01	TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: 1. Elaboração do regimento interno; 2. Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos; 3. Modelos de programação da conferência; 4. Ficha de avaliação pelos participantes; 5. Ficha de avaliação pelos conselheiros; 6. Fichas de credenciamento; 7. Ficha de identificação de delegados; 8. Instrumental de sistematização; 9. Formulário de moção; 10. Lista de presença; 11. Crachá para conferência; 12. Modelo de decreto de convocação; 13. Modelo de convite;	08 horas (online)
02	ASSESSORIA PARA EIXOS TEMÁTICOS: Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientação sobre a conferência e detalhamento dos eixos; online;	04 horas (online)
03	ASSESSORIA NO DIA DA CONFERÊNCIA: 1. Palestra Magna (detalhamento dos eixos) 2. Coordenação dos trabalhos em grupo; 3. Plenária final e eleição dos Delegados para conferência estadual;	04 horas (presencial)
04	TRABALHO INTERNO Elaboração do Relatório Final;	04 horas (online)
Número de horas e Valor total:		20 horas

R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

Diante 3 orçamentos apresentamos a empresa CURY ASSESSORIA PROJETOS E CAPACITAÇÕES, a qual apresentou o menor valor.


Francisco Olavo Ribas
Secretário de Assistência Social



ORÇAMENTO

NOME: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA HÉLIO WASSUN, 201, CENTRO
CIDADE: SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
CNPJ: 12.927.815/0001-08 - FONE: 49 3622-3539 CEP: 89900-000

REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tema: Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA ATIVIDADE	QTDDE DE HORAS	VALOR TOTAL
01	CONTEUDOS PROGRAMATICOS: 1. Elaboração do regimento interno; 2. Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos; 3. Modelos de programação da conferência; 4. Ficha de avaliação pelos participantes; 5. Ficha de avaliação pelos conselheiros; 6. Fichas de credenciamento; 7. Ficha de identificação de delegados; 8. Instrumental de sistematização; 9. Formulário de moção; 10. Lista de presença; 11. Crachá para conferência; 12. Modelo de decreto de convocação; 13. Modelo de convite; 14. Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientação sobre a conferencia e detalhamento dos eixos; online; 15. Palestra Magna (detalhamento dos eixos) 16. Coordenação dos trabalhos em grupo; 17. Plenária final e eleição dos Delegados para conferencia estadual; 18. Elaboração do Relatório Final;	20 horas	R\$: 4.500,00
Número de horas e valor total		20 Horas	R\$: 4.500,00

Proposta válida por 90 dias.

São Miguel do Oeste – SC, 11 de abril de 2023

Eliege Fatima Kopsel
Sócia Administrativa

ACORDAR TREINAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA HÉLIO WASSUN, 201, CENTRO
CIDADE: SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
CNPJ: 12.927.815/0001-08 - FONE: 49 3622-3539 CEP: 89900-000

AGGIORNARE – Assessoria & Capacitação

Endereço: Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295 – Dois Vizinhos-PR

Email: cleucimara@aggiornare.com.br

Telefone: (46) 9 9979-5884

CNPJ: 34.798.600/0001-69

**Cotação para o Município de Matos Costa – SC****PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	NUMERO DE HORAS	VALOR TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none">- Elaboração do regimento interno.- Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos.- Modelos de programação da conferência.- Ficha de avaliação pelos participantes.- Ficha de avaliação pelos conselheiros.- Fichas de credenciamento.- Ficha de identificação de delegados.- Instrumental de sistematização.- Formulário de moção.- Lista de presença.- Crachá para conferência.- Modelo de decreto de convocação.- Modelo de convite.- Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientação sobre a conferencia e detalhamento dos eixos; online.- Palestra Magna (detalhamento dos eixos).- Coordenação dos trabalhos em grupo.- Plenária final e eleição dos Delegados para conferencia estadual.- Elaboração do Relatório Final.	20 horas	R\$ 4.600,00



Validade da proposta: 90 dias

Declaramos que nesta proposta estão inclusos todos os gastos relativos à realização da atividade.

Dois Vizinhos PR, 15 de abril de 2023

**CLEUCIMARA
MOLON JUBELLI
02476143944:
34798600000169**

Digitally signed by CLEUCIMARA MOLON
JUBELLI 02476143944;34798600000169
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=DOIS
VIZINHOS, OU=34173682000318,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=presencial, CN=CLEUCIMARA MOLON
JUBELLI 02476143944;34798600000169
Reason: I am the author of this document.
Location: your signing location here
Date: 2023-04-16 22:46:26
Foxit Reader Version: 9.7.0



Não trabalhe sem capacitação,
"O conhecimento liberta"

CURY CONSULTORIA
PROJETOS & CAPACITAÇÕES

Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim - União da
Vitória – PR - Fones - (49) 999983852 – (49) 984150633
Email-curyconsultoria@hotmail.com- antonio.curioni@hotmail.com
CRESS: 31,11ª REGIÃO – PR - CNPJ - 15.005.174/0001-14

Definição do Objeto:

**A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA A REALIZAÇÃO DA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TEMA: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que
queremos".**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	NUM. DE HS	VALOR TOTAL
01	TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: 1. Elaboração do regimento interno; 2. Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos; 3. Modelos de programação da conferência; 4. Ficha de avaliação pelos participantes; 5. Ficha de avaliação pelos conselheiros; 6. Fichas de credenciamento; 7. Ficha de identificação de delegados; 8. Instrumental de sistematização; 9. Formulário de moção; 10. Lista de presença; 11. Crachá para conferência; 12. Modelo de decreto de convocação; 13. Modelo de convite;	08 horas (online)	R\$: 2.800,00
02	ASSESSORIA PARA EIXOS TEMÁTICOS: Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientação sobre a conferência e detalhamento dos eixos; online;	04 horas (online)	
03	ASSESSORIA NO DIA DA CONFERÊNCIA: 1. Palestra Magna (detalhamento dos eixos) 2. Coordenação dos trabalhos em grupo; 3. Plenária final e eleição dos Delegados para conferência estadual;	04 horas (presencial)	
04	TRABALHO INTERNO Elaboração do Relatório Final;	04 horas (online)	
Número de horas e Valor total:		20 horas	R\$: 2.800,00



Validade da proposta: 90 dias

Declaração: Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

União da Vitória – PR, 14 de abril de 2023.


CELSON CURIONI – ME
CPF: 005811399-17

EQUIPE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA



ANTONIO SERGIO CURIONI

GRADUAÇÃO:

- 1- SERVIÇO SOCIAL
- 2- ARTES VISUAIS: ARTES PLÁSTICAS E ARTES CÊNICAS.

PÓS-GRADUAÇÃO:

- 1 - SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS
- 2 - POLÍTICAS E GESTÃO EM SERVIÇO SOCIAL
- 3 - MBA EM GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
- 4 - PSICOLOGIA DO ACONSELHAMENTO FAMILIAR E AR
- 5 - INSTRUMENTALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL
- 6 - DIREITOS HUMANOS
- 7 - DIREITO FALIMENTAR E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

MESTRADO 1: SERVIÇO SOCIAL, POLÍTICAS SOCIAIS E MOVIMENTOS SOCIAIS, PUC-SP -2009.

ÁREAS DE ATUAÇÃO:

CURSO DE CAPACITAÇÃO:

- 1 - Trabalhadores do SUAS;
- 2 - Conselhos Municipais (CMDCA, CMAS, CMDI, ...);
- 3 - Conselho Tutelar;
- 4 - Rede de atendimento e SGD criança e adolescentes;
- 5 - Escuta Especializada;
- 6 - Curso para professores, direitos e deveres;
- 7 - Dinâmicas de grupo;
- 8 - Curso de dança Sênior (para idosos);
- 9 - Rede de Atendimento Psicossocial...
- 10 - Assessoria para CMDCA na eleição do Conselho Tutelar;
- 11 - Combate à violência contra a Mulher;

CONFERENCIAS:

Criança e Adolescente;
Assistência Social,
Educação;
Saúde;
Segurança Nutricional;

PALESTRA:

- 1 - Terceira Idade;
- 2 - Palestra para Pais e professores: "Educação nos tempos atuais";
- 3 - Palestra informativa usuários dos programas: SCFV, Auxílio Brasil, PAIF...;
- 4 - Palestra de combate à violência: 1- intrafamiliar, 2- violência infantil (sexual, física e psicológica) e 3- Bullying;
- 5 - Palestra show comemoração dia das mães / dia dos pais/ dia da mulher – Palestra motivacional;

Plano Decenal - Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - Plano de ação e aplicação do FIA e FMAS Assessoria Técnica – SUAS;





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.005.174/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2012
NOME EMPRESARIAL CELBO CURIOM		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CURY CONSULTORIA - PROJETOS & CAPACITAÇÕES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 68.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 76.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-8-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto cursos escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA SUPLENÇÃO DE ATIVIDADES 213-0 - Empresário (Individual)		
COORDENADOR R AURELIO FONTANA DE PAULLI	RG 175	COMPROVANTE POSSESSOR
CEP 84.007-140	MUNICÍPIO CIDADE JARDIM	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CURYCONSULTORIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 3906-3852
CNPJ FEDERAL DO ESTABELECIMENTO (EPP) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2012	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2023 às 10:04:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR DSA](#)

[VOLTAR](#)

[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Percursos](#)

[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CELSO CURIONI**
CNPJ: **15.005.174/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:56 do dia 06/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2023. ✓

Código de controle da certidão: **55D0.6166.6372.4B6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030164505-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.005.174/0001-14**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CELSO CURIONI - ME CNPJ: 15005174000114

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição **fixo** caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWCP1VJ36PNQYAQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 18 de Abril de 2023

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CELSO CURIONI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.005.174/0001-14

Certidão nº: 16224337/2023

Expedição: 18/04/2023, às 10:02:14

Validade: 15/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELSO CURIONI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.005.174/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 15.005.174/0001-14
Razão Social: CELSO CURIONI ME
Endereço: RUA MIGUEL DZUMANN 312 SALA / CENTRO / CALMON / SC / 89430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2023 a 12/05/2023

Certificação Número: 2023041301465518071596

Informação obtida em 18/04/2023 10:00:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 4705 e-mail: cartorio.dist@gmail.com
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **CELSO CURIONI**, sede em União da Vitória - PR, CNPJ 15.005.174/0001-14.

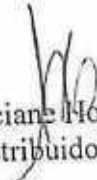
Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Março de Dois Mil e Vinte e Três.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 16 de Março de 2023.


Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vres.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Caminho ao Ofício do Gestor, Parador
Aviação e Depósito Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
Portaria nº 020/2012
Distribuidora Judicial Designada



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL MATOS COSTA
Rua Manoel Lourenço Araújo, 135 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 14.785.501/0001-35 Telefone: (49) 3572-1270



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo Administrativo: 1/2023

Modalidade:

Data do Processo: 20/04/2023


Objeto do Processo: Contratação de empresa de Assessoria para realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de Maio de 2023, no Centro da Terceira Idade no Município de Matos Costa/SC.

Entidade: FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL MATOS COSTA
Recurso : 1.500.0000.110000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Dotação/Despesa : 4 - MANUT DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	MANUT DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	15.001.08.244.0801.2063.3.3.90.00.00	R\$ 2.800,00

Total: R\$ 2.800,00

Total Geral: R\$ 2.800,00


OSNEI JABLESKI - CONTADOR
CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 20 de Abril de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;
- III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

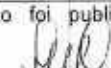
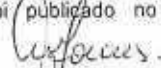
Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.
 Fabiana Granemann Auxiliar Administrativo I	 Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 135 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 14.785.501/0001-35 Telefone: (49) 3572-1270
E-mail: Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 1/2023

Modalidade:

Forma de Julgamento: MENOR PRECO GLOBAL

Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO

Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE

Agência: 0

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de Assessoria para realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de Maio de 2023, no Centro da Terceira Idade no Município de Matos Costa/SC.

Observações:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	MANUT DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	15.001.08.244.0801.2063.3.3.90.00.00	R\$ 2.800,00
Total Entidade:			R\$ 2.800,00
Total Geral:			R\$ 2.800,00

Matos Costa, 20 de Abril de 2023

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2023 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

I – DO OBJETO

Contratação de empresa de Assessoria para realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de Maio de 2023, no Centro da Terceira Idade no Município de Matos Costa/SC.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:

A Conferência Municipal de Assistência Social tem a finalidade de avaliar a situação, estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Assistência Social. Uma conferência é uma oportunidade de reunião dos governos com as pessoas da sociedade civil, com a população em geral, em especial com os usuários atuais dessa política, para debater e decidir as prioridades nas políticas públicas para os próximos anos.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **CELSO CURIONI – CURY CONSULTORIA – PROJETOS & CAPACITACOES** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão da empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 1/2023 - Dispensa de Licitação nº 1/2023, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 4 Recurso: 1.500.0000.110000

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	VALOR TOTAL
01	TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: Elaboração do regimento interno; Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos; Modelos de programação da conferência; Ficha de avaliação pelos participantes; Ficha de avaliação pelos conselheiros; Fichas de credenciamento; Ficha de identificação de delegados; Instrumental de sistematização; Formulário deemoção; Lista de presença; Crachá para conferência; Modelo de decreto de convocação; Modelo de convite;	08 horas (online)	2.800,00
02	ASSESSORIA PARA EIXOS TEMÁTICOS: Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientação sobre a conferência e detalhamento dos eixos online;	04 horas (online)	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



03	ASSESSORIANO DIADA CONFERÊNCIA: Palestra Magna (detalhamento dos eixos) Coordenação do trabalho em grupo; Plenária final e eleição dos Delegados para Conferência Estadual;	04 horas (presencial)
04	TRABALHO INTERNO Elaboração do Relatório Final;	04 horas (online)
Número de horas e Valor total:		20 horas

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA: CELSO CURIONI – CURY CONSULTORIA – PROJETOS & CAPACITACOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.005.174/0001-14, com sede na Rua Aurélio Fontana de Paulli, 175, Bairro Cidade Jardim, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Sr. **CELSO CURIONI**.

Valor total de R\$: 2.800,00 (Dois mil e novecentos reais).

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 17 de abril de 2023.

Dalton Fagundes
Decreto nº 001/2023
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

FRANCISCO OLAVO RIBAS
Secretário de Assistência Social



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2023 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - CELSO CURIONI - CURY CONSULTORIA - PROJETOS & CAPACITACOES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.005.174/0001-14, com sede na Rua Aurélio Fontana de Paulli, 175, Bairro Cidade Jardim, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Sr. **CELSO CURIONI**.

Objeto: Contratação de empresa de Assessoria para realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de Maio de 2023, no Centro da Terceira Idade no Município de Matos Costa/SC.

Valor total de R\$: 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 17 de abril de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2023 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – CELSO CURIONI – CURY CONSULTORIA – PROJETOS & CAPACITACOES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.005.174/0001-14, com sede na Rua Aurélio Fontana de Paulli, 175, Bairro Cidade Jardim, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Sr. **CELSO CURIONI**.

Objeto: **Contratação de empresa de Assessoria para realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de Maio de 2023, no Centro da Terceira Idade no Município de Matos Costa/SC.**

Valor total de R\$: **2.800,00 (Dois mil e novecentos reais)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 17 de abril de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2023 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

Objeto – Contratação de empresa de Assessoria para realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de Maio de 2023, no Centro da Terceira Idade no Município de Matos Costa/SC.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 17 de abril de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

Ref. Processo Licitatório nº 01/2023, Dispensa de Licitação nº 01/2023

Objeto: Contratação de empresa de Assessoria para realização da X Conferencia Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de maio de 2023, no Centro da Terceira Idade no Município de Matos Costa.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei nº 8.666/1993, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 01/2023.

Pretende a Administração Municipal efetuar a contratação de empresa de Assessoria para realização da X Conferencia Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de maio de 2023, no Centro da Terceira Idade no Município de Matos Costa.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$2.800,00) pela contratação, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso "in" concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma Lei, portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento de obra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por pela Lei 8.666/1993.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 20 de Abril de 2023.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 20/04/2023 Extrato do Ato N°: 4741934 Status: Publicado

Data de Publicação: 24/04/2023 Edição N°: 4191

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 249C307B169015614BDFB7C4808159449EFEA580

**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****PROCESSO LICITATÓRIO N° 1/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1/2023 - FMAS**

Código registro TCE: 249C307B169015614BDFB7C4808159449EFEA580

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n° 001/2023, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Objeto: Contratação de empresa de Assessoria para realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de Maio de 2023, no Centro da Terceira Idade no Município de Matos Costa/SC.

Valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Matos Costa, 20 de abril de 2023. **Dalton Fagundes - Presidente da Comissão**



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4741934, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4741934>



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL MATOS COSTA

CNPJ: 14.785.501/0001-35 **Telefone:** (49) 3572-1270
Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 135 - Centro
CEP: 89420-000 - Matos Costa

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2023

Processo Adm.: 1/2023
Data do Processo: 20/04/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 1/2023
b) **Nr. Licitação:** 1/2023 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 20/04/2023
e) **Objeto da Licitação:**

Contratação de empresa de Assessoria para realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de Maio de 2023, no Centro da Terceira Idade no Município de Matos Costa/SC.


Participante: CELSO CURIONI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social	1.000	SERV	2.800,00	2.800,00
Total do Participante:					2.800,00
Total Geral:					2.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	15.001.08.244.0801.2063.3.3.90.00.00	R\$ 2.800,00

Matos Costa, 20/04/2023


Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 20/04/2023 Extrato do Ato N°: 4741948 Status: Publicado

Data de Publicação: 24/04/2023 Edição N°: 4191

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 7BC69D39789E7AD2414AE70DB246DDE4E8305920



PROCESSO LICITATÓRIO N° 1/2023 – FMAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1/2023

HOMOLOGAÇÃO 20/04/2023

Código registro TCE: 7BC69D39789E7AD2414AE70DB246DDE4E8305920

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.785.501/0001-35.**CONTRATADA: A empresa CELSO CURIONI – CURY CONSULTORIA – PROJETOS & CAPACITACOES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.005.174/0001-14.

Valor total de R\$: 2.800,00 (Dois mil e novecentos reais).

Despesa: 4 Recurso: 1.500.0000.110000

OBJETO: Contratação de empresa de Assessoria para realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de Maio de 2023, no Centro da Terceira Idade no Município de Matos Costa/SC.

Matos Costa, SC, 20 de abril de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4741948, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4741948>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1/2023 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1/2023



CONTRATO 4/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.785.501/0001-35, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO BUENO DE CAMARGO, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: CELSO CURIONI - CURY CONSULTORIA - PROJETOS & CAPACITACOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.005.174/001-14, com sede na Rua Aurélio Fontana de Paulli, 175, Bairro Cidade Jardim, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Sr. CELSO CURIONI.

Nos termos do Processo Licitatório nº 1/2023 na modalidade de Dispensa de licitação nº 1/2023 - que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente CONTRATO para Contratação de empresa de Assessoria para realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de Maio de 2023, no Centro da Terceira Idade no Município de Matos Costa/SC, constantes da proposta comercial referente ao Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2023 e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	VALOR TOTAL
01	TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: Elaboração do regimento interno; Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos; Modelos de programação da conferência; Ficha de avaliação pelos participantes; Ficha de avaliação pelos conselheiros; Fichas de credenciamento; Ficha de identificação de delegados; Instrumental de sistematização; Formulário de votação; Lista de presença; Crachá para conferência; Modelo de decreto de convocação; Modelo de convite;	08 horas (online)	2.800,00
02	ASSESSORIA PARA EIXOS TEMÁTICOS: Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientação sobre a conferência e detalhamento dos eixos online;	04 horas (online)	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

03	ASSESSORIANO DIADA CONFERÊNCIA: Palestra Magna (detalhamento de seis meses); Coordenação do trabalho em grupo; Plenária final e eleição dos Delegados para Conferência Estadual;	04 horas (presencial)
04	TRABALHO INTERNO Elaboração do Relatório Final;	04 horas (online)
Número de horas e Valor total:		20 horas



Valor total de R\$: 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

2.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **com início em 12 de maio de 2023**, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

2.2- É responsabilidade da vencedora conferir o local da execução dos serviços.

2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

2.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

2.7- A **Secretaria Municipal de Assistência Social** competirá zelar pela perfeita execução dos serviços, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

2.10- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Assistência Social, como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o



número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 4 Recurso: 1.500.0000.110000

e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$: 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**.

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Executar o objeto licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.



7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 04 de Maio de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
833904

Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.05.04 16:31:05 -03'00'



**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CELSONI:15005174000114

Assinado de forma digital por CELSONI:15005174000114
Dados: 2023.05.05 08:08:32 -03'00'

**CURY CONSULTORIA - PROJETOS & CAPACITACOES
CELSONI
CONTRATADA**

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 08/05/2023 Extrato do Ato Nº: 4772201 Status: Publicado

Data de Publicação: 09/05/2023 Edição Nº: 4205

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): D76CEC117133BCEC59AF1D4386437A07692A0A93



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 4/2023 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

Código registro TCE: D76CEC117133BCEC59AF1D4386437A07692A0A93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.785.501/0001-35.

CONTRATADA: A EMPRESA CELSO CURIONI – CURY CONSULTORIA – PROJETOS & CAPACITACOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.005.174/001-14.

Valor total de R\$: 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Despesa: 4 Recurso: 1.500.0000.110000

Vigência Contratual: 04/05/2023 a 31/12/2023.

OBJETO: Contratação de empresa de Assessoria para realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de Maio de 2023, no Centro da Terceira Idade no Município de Matos Costa/SC.

Matos Costa, SC, 04 de maio de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4772201, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4772201>